



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.485, DE 20 DE MAIO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Alterações na Lei Municipal nº. 2.476/2009 na forma que especifica e dá outras providências"**.

Autoria: Vereador: Domingos Costa Neto.

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.476/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência - CONDEF será constituído por 09 (nove) membros e terá a seguinte composição:"

Artigo 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.476/2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos, respectivamente, com as seguintes redações:

**"VI - um representante da sociedade civil regentense;
VII - um representante do Poder Legislativo Municipal."**

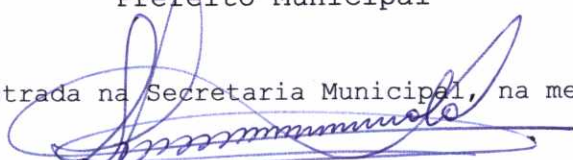
Artigo 3º - O inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.476/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Pelos Secretários, no caso dos representantes a que se referem os incisos I a III e V."

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo